BX910
.B7C8

Digitized by Google

Digitized by Google

BX910
.B7C8

Digitized by Google

INDIANA
UNIVERSITY
LIBRARY

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

MEMORIA

APRESENTADA

A'

S. M. O IMPERADOR

PELO

EXM. BISPO DO PARA'

D. Antonio de Macedo Costa.

ACERCA DO DECRETO N. 3073 DE 22 DE ABRIL ULTIMO, QUE UNIFORMISA OS ESTUDOS DAS CADEIRAS DOS SEMINARIOS EPISCOPAES SUBSIDIADAS PELO ESTADO.

INSTITUTO
Geogra
Histori

PARÁ.

TYP. DE SANTOS & IRMAOS.

1863.

Digitized by Google

BX 910
.B7C8
INDIANA UNIVERSITY LIBRARY

Digitized by Google

MEMORIA

apresentada a S. M. o Imperador pelo Bispo do Pará acerca do Decreto n.º 3,073 de 22 de Abril ultimo que uniformisa os estudos das cadeiras dos Seminarios Episcopaes subsidiadas pelo Estado.

SENHOR.

Se é dever rigoroso dos Bispos fazer chegar a verdade ao pé do throno, bem doce é cumprir este dever quando sobre o throno se assenta um Monarcha digno em tudo de ouvil-a. E' com toda a confiança que este pensamento m'inspira que venho respeitosamente á augusta presença de V. M. I., a impulsos de minha consciencia, reclamar contra o Decreto n.º 3,073 de 22 de Abril ultimo que uniformisa os estudos das cadeiras dos Seminarios Episcopaes, subsidiadas pelo Estado; Decreto que inspirado sem duvida pelos desejos mais puros de favorecer a Igreja, abre infelizmente uma nova brecha em sua disciplina, inflige-lhe novas humilhações e aperta cada vez mais as cadêas com que se acha ella opprimida em nosso paiz.

Permitta V. M. I. que o diga com a dolorosa franquesa que devo ter nesta occasião: de á muito, Senhor, os Bispos do Brazil somos contristados com Avisos e Decretos restrictivos da liberdade e independencia de nosso sagrado ministerio; de á muito notamos com magoa a funesta tendencia do governo a ingerir-se na economia da Igreja como

Digitized by Google

se se procurasse reduzil-a pouco e pouco á condição de um estabelecimento humano, a um mero ramo d'administração civil. Parecem não ser mais os Bispos do Brazil que funccionarios publicos, sujeitos ao conselho d'Estado, que á imitação da celebre Meza de Consciencia e Ordens, decide em ultima instancia as questões mais graves do direito canonico e d'administração ecclesiastica, apenas dignando-se ás vezes consultar os Prelados como meros informantes. A catechese, a residencia dos Parochos, o noviciado dos conventos, a administração das Igrejas delles, os estatutos das Cathedraes e dos Seminarios, a organisação que se deve dar a estes ultimos estabelecimentos, e até os nomes que lhes competem, as condições que se devem exigir para admissão ás Ordens, tudo isto julga o Governo ser de sua alçada, sobre tudo isto se crê com direito de decidir, decretar e legislar, e se um Bispo do Imperio promove esmolas em favor das pias obras da Propagação da Fé e da Santa Infancia é porque dous Decretos lhe concedem para isso uma *auctorisação* que ahi se declara *necessaria*; e emfim para podermos assistir ao exame dos nossos lentes do Seminario é mister que o Decreto de 22 de Abril ultimo declare que os Bispos *poderão assistir* a este exame.

Em tão tristes circumstancias, igualmente humilhados pelas faculdades que nos são concedidas e pelos poderes que nos são tirados, nossa linha de proceder não póde ser duvidosa, Senhor. Guardas do deposito sagrado e postos pelo Espirito Santo para regermos a Igreja de Deos na plena liberdade que Jesus Christo lhe adquiriu com o preço de seu sangue, empenhados pelo juramento de nossa sagração a manter inviolaveis os direitos da Hierarchia sagrada a que pertencemos, não podemos ficar mudos sem trahir nosso dever. Sentinellas vigilantes, um brado ao menos lançaremos do alto das muralhas sanctas para assignalar aos poderes deste mundo o falso caminho em que se acham empenhados, e ao

Digitized by Google

paiz inteiro o abysmo a que, sem o quererem e sem duvida na melhor fé, o vão conduzindo. Não, Senhor, não podemos resolver-nos a tomar, em circumstancias tão criticas para a Igreja, a tremenda responsabilidade do silencio. Embora neste seculo em que tanto se assoalham idéas de liberdade e tolerancia se não possa soffrer que reclamemos uma e outra em favor de nosso sancto ministerio; embora as mais puras intenções corram risco de ser desfiguradas, não cremos sahir dos limites da submissão e do respeito devidos aos altos poderes do Estado fazendo-lhes ouvir, com a dignidade calma do nosso ministerio, a voz da verdade e da justiça.

Senhor! se o Decreto n.° 3,073 de 22 de Abril do corrente anno em nada compromettesse os direitos da Igreja e o bem da Religião, nós seriamos os primeiros a acceital-o com reconhecimento e a nos submetter a elle com aquella perfeita obediencia que não cessamos de ensinar aos povos por nossas palavras e exemplos. Infelismente, porem, assim não é.

O Decreto offende a dignidade e os direitos do Episcopado.

O Decreto priva os Seminarios dos beneficios que lhes promette e assegura a alta protecção de V. M. I. amigo e protector munificentissimo das sciencias e das lettras.

O Decreto, finalmente, fere e humilha o Clero da maneira a mais injusta na pessoa dos professores destes pios estabelecimentos. Taes motivos são mais que sufficientes para legitimar, não digo as *resistencias*, mas a inacção dos Bispos, que poderão supportar um jugo oneroso, mas não pôl-o elles mesmos sobre si, para me servir das proprias palavras do Episcopado de França n'uma luminosa Memoria dirigida em 1828 ao Rei sobre igual assumpto.

Permitti, Senhor, que eu desenvolva as tres proposições que acabo de enunciar.

Digitized by Google

I

Primeiramente digo que o Decreto offende os direitos e a dignidade do Episcopado, e por consequencia perturba aquelle feliz accordo e harmonia que deve reinar entre os dous poderes. Não era preciso mais para o considerarmos como um verdadeiro mal feito á Religião e ao paiz.

E' um principio tão verdadeiro quanto universalmente recebido que da estreita alliança e perfeita intelligencia entre os dous poderes depende o repouso das consciencias e a paz dos Estados. " Tudo o que tende a semear germens de desconfiança e desunião entre a Igreja e as potencias seculares, lança a humanidade em falsos caminhos, diz um auctor, e a engana duplicadamente no ponto de vista do seu bem estar temporal e de sua felicidade eterna ". Sahidos ambos de Deos, ainda que de diverso modo, por que o poder espiritual brota directamente da instituição divina, emquanto o temporal se não liga a ella sinão indirectamente; puras emanações da justiça e da bondade infinitas, esses dous poderes inda que pela propria indole e fim peculiar se colloquem em espheras perfeitamente distinctas e independentes, são chamados a s'entenderem, a se auxiliarem mutuamente, e a realisarem de um modo harmonico o fim supremo da Providencia no governo deste mundo: —a felicidade do genero humano.

Mas esta harmonia tão necessaria ao florescimento da Religião e ao bom governo das sociedades não póde existir senão com a condição de que cada um desses poderes se mantenha inviolavelmente dentro do circulo de suas proprias attribuições, sem invadir as do outro. A Igreja não tem que entender com o governo temporal do Estado; o Estado reciprocamente nada tem que ver com o governo espiritual da Igreja.

Digitized by Google

Tal é a independencia dos dous poderes, principio capital que não se poderia abalar sem transtornar profundamente todo o plano divino na economia das sociedades humanas.

" A vós deu Deos o imperio, dizia Osio, Bispo de Cordova, ao grande Constantino; a nós o governo da Igreja; e da mesma forma que aquelle que usurpa vosso poder imperial resiste á ordem de Deos, assim evocando á vosso tribunal as causas da Igreja vos tornarieis culpado de um grande crime! Está escripto: *Dai ao Imperador o que é do Imperador, e a Deos o que é de Deos.*

" Importa certamente á prosperidade de vosso reino, escrevia Felix 3.° ao Imperador Zenão, que vos appresseis... a vos conformar á ordem estabelecida na Igreja, em logar de lhe substituir prescripções de um direito puramente humano. "

" Ninguem me poderia persuadir, ajuncta S. João Damasceno, que a Igreja deva ser governada por leis civis; ella o é pelas instituições transmittidas por nossos pais ou por escripto ou por tradição oral. Porque não foi aos Reis, mas aos Apostolos e a seus successores que conferiu Jesus Christo o poder de ligar e desligar. O Apostolo diz: Deos estabeleceu alguns na Igreja: primeiro Apostolos, segundo prophetas, terceiro pastores e doctores para a perfeição dos Santos; mas não disse Reis! " Ao governo civil, ainda uma vez, cumpre prover sobre o temporal dos Estados; á Igreja cabe a administração das cousas espirituaes; e ella tem tanto mais direito de reivindicar esta sua independencia na esphera espiritual, quanto é a primeira a manter e a sustentar como inviolavel a independencia dos governos na esphera temporal. A Igreja com effeito não nomêa nem distitue os funccionarios do Estado, nem toma conta aos ministros da gestão dos negocios que correm por suas pastas, nem faz leis sobre finanças, nem regula os processos elei-

Digitized by Google

toraes, nem decreta reformas para a magistratura, o exercito, a marinha.

Tudo isto está sob a alçada do governo civil, e a Igreja julgaria commetter um crime se ultrapassasse a raia que Deos mesmo lhe marcou, *envolvendo-se em negocios seculares*. O Estado deve pois, usando de reciprocidade, respeitar a liberdade da Igreja na administração dos negocios espirituaes, e não ingerir-se por fórma alguma nelles. Deve-o, Senhor, sob pena de postergar-se a lei fundamental que regula as relações dos dous poderes e romper-se o vinculo saudavel que os deve ligar entre si para felicidade do mundo.

Ora ninguem póde negar que os Seminarios pertençam ao espiritual. Com effeito a nota distinctiva e caracteristica de uma cousa espiritual consiste na relação directa que ella tem com o fim proprio da Igreja que é a santificação e a felicidade eterna das almas. Tudo o que a este fim immediatamente se refere é espiritual, assim como tudo o que se refere immediatamente ao fim proprio da sociedade civil, que é o bem estar e a felicidade desta vida, é temporal. Tal o genuino criterio, a verdadeira nota distinctiva dos dous poderes, a linha divisoria que os separa profundamente ; tal " o principio que se deve seguir como um fio conductor, diz um sabio publicista allemão, para não expôr-se a cahir nas mais perigosas aberrações. "

Haverá, porém, alguma cousa que se refira mais immediata e directamente ao fim proprio da Igreja do que os Seminarios ? Trata-se com effeito de perpetuar o Sacerdocio ; de formar á sombra do sanctuario ministros idoneos para a propagação do Evangelho ; de nutrir com o puro leite da doutrina e da piedade os futuros Apostolos que devem um dia pela efficacia da palavra e dos Sacramentos fazer chegar as almas a seu eterno destino. Tal é a natureza e o fim desta pia instituição. Se isto não é espi-

Digitized by Google

ritual, Senhor, se isto não interessa a economia intima da Igreja, se isto não se refere directamente ao fim proprio d'ella, eu não sei mais em verdade o que se possa chamar espiritual. Bem conheço que se tem inventado um processo commodo para justificar as mais flagrantes invasões no dominio da Igreja: consiste em *espiritualisar* de tal modo a acção d'ella, que fique toda confinada no dominio do invisivel; mas se devesse considerar só como espiritual o que é invisivel e interior, e como temporal o que é exterior e sensivel, então cahiria a Igreja toda sob o dominio temporal, porque a igreja é uma sociedade essencialmente *visivel*; os Sacramentos, o Sacrificio, todos os actos do culto externo, o ensino apostolico, o governo das consciencias, tudo isso fôra temporal, porque tudo isso tem um lado por onde toca ao material e ao sensivel. Esta monstruosa theoria não supporta analyse. Ella daria como resultado a absorpção completa do elemento espiritual no elemento temporal, da Igreja no Estado, do Sacerdocio no Imperio, e sob pretexto de separar o poder espiritual do temporal, annularia e destruiria completamente aquelle.

Senhor, o Governo Catholico de V. M. I. está bem longe de admittir um êrro tão grosseiro quanto funesto. O Governo Catholico de V. M. I. comprehende muito bem que esta pretendida disciplina puramente *interna* é um *ente imaginario e de razão*, como dizia o grande Bossuet, e que não se póde conceber uma sociedade de homens compostos de alma e corpo, sem que a acção dessa sociedade se manifeste no sensivel e repercuta de alguma sorte na esphera temporal. Assim a educação dos Sacerdotes tem tambem o seu lado temporal, sem por isso deixar de ser uma cousa eminentemente espiritual. Tal é o Seminario; é uma instituição pia, que os Sagrados Canones confiaram exclusivamente aos Bispos como um dos ramos mais essenciaes do regimen pastoral, diz o douto Arcebispo D. Romualdo.

Digitized by Google

Mas o estudo da origem e desenvolvimento historico destes institutos lançará nova luz sobre a natureza d'elles já bem determinada, e especificada alias pelo fim a que se destinam. Segundo relata o douto oratoriano Thomassino era a principio na propria casa dos Bispos, nos mosteiros, nos presbyterios que se educavam os mancebos que aspiravām alistar-se na milicia sacerdotal. Alli, sob a immediata vigilancia dos Pastores crescia em sciencia e virtudes a chara tribu destinada a servir ao altar e ao tabernaculo; alli, orvalhadas de bençãos, desabrochavam essas plantas esperançosas, que eram depois transplantadas, como preciosas sementes, pelas diversas partes das dioceses: *Seminarium*. S. Agostinho, a luz da Igreja d'Africa, o maior genio talvez que tenha illustrado o mundo, deu á estas pias escholas uma forma nova e uma importancia que chamou naturalmente sobre ellas a attenção de toda a Igreja. Desde então os mais notaveis Prelados, S. Hilario d'Arles, S. Paulino de Nola, S. Ambrosio de Milão, Ibas d'Edessa e outros muitos, e tambem os principaes Concilios não cessaram de recommendar, e propagar por toda a parte taõ uteis fundaçoës, a que o famoso Decreto do Con. de Trento, na Sess. XXIII Cap. 18 de Reform. veio dar emfim o ultimo desenvolvimento e perfeiçaõ. Por este Decreto, recebido com applauso por toda a christandade, são os Seminarios confiados á solicitude dos Bispos *assistidos pelo conselho de dous conegos dos mais antigos e experimentados, escolhidos pelos mesmos Bispos, segundo o Espirito Santo lhes inspirar*; ahi é ordenado aos Bispos *que tomem todas as medidas para sustentar e fortificar um estabelecimento tão sancto e tão pio*; ahi se declara que devem ainda os Bispos *escolher e approvar professores idoneos para os Seminarios, prescrever-lhes o que devem ensinar, segundo julgarem a proposito* e tanto a Igreja esteve sempre convencida que estes pios estabelecimentos, interessavam no ultimo ponto a substancia mesmo

Digitized by Google

de seu governo espiritual, que um Concilio de Aquiléa celebrado no anno de 1596 não duvidou declarar que " sem este subsidio não poderia firmar-se e manter-se a disciplina ecclesiastica. Assim a Igreja attenta em difundir por toda a parte a instrucção, creando escholas gratuitas em beneficio da mocidade, e inspirando aos maiores genios o heroico pensamento de se dedicarem ao penoso ensino da classe pobre e miseravel, consagrou, diz o grande Arcebispo já citado, entre as regras invariaveis de seu governo a instituição de Seminarios ou casas especiaes, onde, como em Viveiros permanentes se nutrisse e perpetuasse a tribu escolhida a quem deve confiar-se o deposito da Arca Sancta. "

Eu podéra ajunctar ainda a pratica de toda a Igreja Catholica, que em todos os paizes considera os Seminarios como estabelecimentos puramente ecclesiasticos, sujeitos, como taes, á jurisdicção exclusiva dos Bispos. A mesma França, cujo Governo dominado ainda pelas tradições do velho gallicanismo, não é por certo descuidado em manter suas regalias e privilegios, a França, sahida apenas do golfão de uma espantosa revolução que envolveu na mesma ruina o throno e o altar,—quebrou a poucos annos o circulo de ferro de seu monopolio universitario, e deixou emfim os grandes e pequenos Seminarios, sob a vigilancia exclusiva do Episcopado, sem reservar-se o governo a minima parte na direcção quer moral, quer intellectual desses sagrados asylos, d'onde nem por isso tem deixado de sahir os homens mais eminentes em lettras e virtudes. Tal é a disciplina dessa grande Igreja que tanto tem contribuido para a gloria da França, Igreja para sempre illustre a que se deve os Bossuet e os Fenelon, e que unindo as luzes á pureza da fé, o zêlo religioso ao amor da patria, a dedicação ao throno á sanctidade dos costumes, tem merecido o respeito e a veneração de todos os povos, como o proclamava no principio deste seculo um distincto

Digitized by Google

estadista. A propria Inglaterra, apezar de dominada pelos mais injustos preconceitos contra o Catholicismo, dá neste ponto um admiravel exemplo de tolerancia. " Os Collegios Catholicos que alli existem, diz um historiador contemporaneo, são, bem como os pequenos Seminarios de França, inteiramente submettidos aos Bispos dos districtos onde se acham e governados por padres seculares. . . . . Qualquer que seja o regimen destes Collegios, ou subordinados aos Vigarios Apostolicos, ou pertencentes a alguma congregação religiosa, nem o Estado, nem a Universidade exercem auctoridade alguma no interior destas casas. Nestes collegios o Governo não pede senão a obediencia ás leis, e a Universidade não exige dos aspirantes senão que satisfação as condições de um exame, cujo programma é publicado um anno antes. Tudo é deixado á sabedoria e á religião dos Bispos, ou dos Superiores. . . . ."

A' vista de provas tão peremptorias quem poderia desconhecer, Senhor, a natureza toda ecclesiastica destes estabelecimentos? Fôra precizo lançar um traço sobre a legislação canonica a tal respeito, abafar os testemunhos mais authenticos da historia, desconhecer a natureza dessas escholas sacerdotaes, forçar a linguagem que lhes dá com uma precisão admiravel o nome de *Seminarios Episcopaes* e contrariar emfim a pratica universalmente seguida nos paizes mais illustrados do mundo.

Pois bem, o Decreto de 22 de Abril parece desconhecer tudo isto. Com effeito basêa-se implicitamente o Decreto neste principio, que ao poder civil compete legislar sobre Seminarios, sem a menor contemplação e intelligencia com a auctoridade ecclesiastica; suppõe o Decreto que ao Governo civil cabe o direito de instituir e reformar os Seminarios, mudar o programma dos estudos; (art.° 1.°) regular as condições de admissão dos professores; (arts. 2.°, 3.°, 4.° e 5.°) demitti-los quando bem lhe approuver (art.°

Digitized by Google

8.º) inspeccionar os compendios porque leccionam ; (art.º 14.º) o que equivale pouco mais ou menos a secularisar estes estabelecimentos, e sujeita-los ao contraste e direcção do poder civil, sem a menor attenção á jurisdicção do Episcopado que soffre dest'arte, contra as intenções do Governo Catholico de V. M. I., mais um golpe em seus sagrados direitos, mais uma offensa em sua dignidade. Desta vez nem sequer fomos consultados ; e só tivemos noticia do Decreto depois de publicado. Tudo se fez á nossa revelia, como se nenhum voto tiveramos em nossos Seminarios ! Ah ! Senhor, que não é isto o que parecia merecer do religioso Governo de V. M. I. o Episcopado do Brazil.

Nem se diga que o governo civil só entende regular o ensino das lettras humanas que são de sua alçada. O Decreto s'estende a todo o complexo dos estudos do Seminario e nenhuma distincção faz entre sagrados e profanos ; e se o Episcopado de França sustentou com razão na grave Memoria supracitada que nos mesmos pequenos Seminarios ou escholas secundarias ecclesiasticas o ensino das lettras humanas não é mais que um accessorio de que em summa a Religião póde prescindir, e que o principal, que leva comsigo tudo o mais, é evidentemente da alçada da auctoridade espiritual ; these que continuou a ser sustentada victoriosamente pelos espiritos mais elevados da França, até cahirem emfim, como cahiram, todas as barreiras universitarias e ficarem os pequenos Seminarios absolutamente isentos do jugo do Governo ; quanto mais se deve isto dizer dos nossos Seminarios do Brazil, que são verdadeiros *Grandes--Seminarios* onde se aprende a theologia e as mais disciplinas sagradas e só *per accidens* existem nelles alguns poucos cursos de estudos preparatorios. Com quanto mais razão ainda se deve dizer delles que o principal leva comsigo o accessorio e que estes religiosos

Digitized by Google

estabelecimentos são, e ficarão sempre sendo por sua essencia ecclesiasticos e como taes isentos do poder leigo ?

" Que o Principe deva ter e tenha com effeito sobre as escolas ecclesiasticas, destinadas a perpetuar o Sacerdocio, a inspecção e a vigilancia necessarias para assegurar a ordem publica, para impedir a transgressão das leis, manter os direitos e a honra da Soberania; que elle possa exigir e executar por si mesmo a reforma dos abusos que interessam a ordem civil; que elle deva mesmo, em qualidade de *Bispo do exterior* provocar a reforma dos abusos na ordem espiritual e prestar o apoio do braço secular para o mantenimento das regras canonicas, convem-se nisto; que possa conceder ou recusar a taes estabelecimentos uma protecção, privilegios, beneficios, na intenção de favorecer o progresso da fé, contribuindo a perpetuar os ministros do Evangelho, a Religião não é ingrata e lhe retribuirá ao centuplo, por preço desta munificencia, não só o reconhecimento e a affeição, senão tambem a dedicação e os serviços; que assim recebam as escolas ecclesiasticas uma sancção que lhes faça gozar todas as vantagens de que estão de posse todos os outros estabelecimentos legalmente reconhecidos; que ellas tenham capacidade de adquirir, de vender, de possuir, &, que estas vantagens não lhes sejam concedidas senão com certas condições, sem o cumprimento das quaes não possam gozal-as: nada em tudo isto que exceda o poder politico, que invada o poder espiritual; mas além, é para temer a usurpação, e bem proxima está.—"

Taes são, Senhor, os limites precisos da jurisdicção do governo civil sobre as escolas sacerdotaes; esses limites são traçados com mão firme e segura pelo illustrado Episcopado de França; os Bispos do Brazil, estou certo, não admittirão jámais outros.

O governo não póde reformar os Seminarios, mas sómente fornecer aos Bispos os meios materiaes para essa reforma.

Digitized by Google

O governo não póde, sem fazer grave injuria á dignidade e honra do Episcopado, sujeitar ao contraste de suas Secretarias os regulamentos dos Seminarios, como nos foi ordenado por uma circular recente; ainda menos offerecer aos Bispos projectos de regulamentos para esses estabelecimentos como nos consta ter acontecido n'uma diocese do Imperio.

O governo não póde impôr aos Bispos uma nova disciplina contra a que está estabelecida na nossa Igreja, e creio que em todas as do mundo, sobre a maneira de nomear os lentes dos Seminarios, tirando-nos o direito de que estavamos de posse de os nomear livremente, e prescrevendo, sem nenhum accordo com os Prelados, a lei do concurso, a qual se vigora no provimento das parochias, é por auctoridade do Concilio Ecumenico de Trento, e não por disposição de lei civil.

O governo não tem direito de ordenar que se lhe sejam enviados os compendios pelos quaes se lecciona nos Seminarios, pois tem os Bispos missão divina de ensinar a Religião, e ensina-la com soberana independencia dos poderes deste mundo, e inda que possa um ministro d'Estado ser mil vezes mais esclarecido que um Prelado, falta-lhe a missão necessaria para ensinar, porque não foi aos ministros dos Reis da terra, mas aos Pastores da Religião que foi dicto : *Ide e ensinae !*

Assim apezar da boa vontade que tem o governo de favorecer a Igreja forçoso é dizer que elle ultrapassou os limites dentro dos quaes devêra limitar sua acção para não offender os direitos d'ella. E eis porque reclamamos, Senhor. V. M. I. o comprehende em sua alta sabedoria : O que está em questão não é precisamente o Seminario ; é a liberdade da Igreja ; o que nós combatemos não é o simples acto de um ministro, a cujas rectas intenções sabemos fazer justiça ; é a tendencia deploravel da maior parte dos governos de quererem arrancar á sociedade chris-

Digitized by Google

tã toda auctoridade sobre sua disciplina externa e sobre suas possessões temporaes; é o principio desorganisador que submette o governo da Igreja ao magistrado civil, principio que um serio escriptor chamou com razão a grande heresia destes tempos; é esse direito publico hostil que quer encerrar a Igreja nos limites do Estado, reduzir a nada sua divina independencia, dirigir a marcha de sua administração e esbulha-la de seus direitos. Eis o que nós combatemos, Senhor, em nome da Religião e da justiça; em nome da Igreja e da sociedade igualmente ameaçadas; porque emfim a alavanca de demolição empregada contra a auctoridade ecclesiastica não tarda em voltar-se contra toda auctoridade; e como s'exprime um grande Bispo, quando a causa da Igreja é desconhecida, toda justiça, toda subordinação estão em vesperas de ser violadas. A historia das revoluções justifica de sobra esta asserção, e o movimento que abala o mundo neste momento nos dá direito de repetir mais que nunca aos que dirigem os negocios publicos esta palavra de um antigo Pontifice: *Que nada ha mais util aos Principes do que deixar a Igreja seguir as suas leis.* Ora é ao que não parece ter-se attendido bastante nesse Decreto de 22 de Abril e eis a primeira razão porque julgamos dever reclamar contra elle.

Mas ao menos terá este acto trazido grandes vantagens aos Seminarios do Imperio? E' certo que ainda que as houvesse e importantissimas, não poderiamos aceita-las com quebra da nossa dignidade e dos principios sagrados que devemos manter; mas em fim o acto do governo talvez se justifique de alguma sorte considerado sob este novo aspecto? Infelizmente não.

Digitized by Google

II

O Decreto não preenche os intuitos bemfazejos de V. M. I. a respeito dos Seminarios. Fiel á. linha traçada pelo Alvará de 10 de Maio de 1805 que faz parte da legislação em vigor, tem querido V. M. I. não só que seja respeitada e adoptada a legislação do Concilio Ecumenico de Trento no que concerne aos Seminarios Episcopaes, mas até se ha dignado dar a estes pios estabelecimentos uma animação que parecia dever abrir-lhes o mais auspicioso futuro. Em todos os relatorios dos ministros que tem nestes ultimos tempos gerido os negocios ecclesiasticos se lêem as mais bem pensadas phrases sobre a necessidade de regenerar o Clero e dar-lhe uma instrucção mais larga e mais conforme ás exigencias dos tempos.

Tudo parecia annunciar que o religioso e illustrado governo de V. M. I. estava emfim decidido a fazer cessar a mais funesta das desigualdades, como s'exprime um celebre publicista, aquella que arrasta todas as outras, a desigualdade dos talentos e das luzes nas diversas classes da sociedade, elevando o Clero ao nivel d'instrucção a que tem direito e que é mister não só para o bem da Religião senão tambem do paiz, porque não é menos importante para a prosperidade deste ter habeis Medicos e Jurisconsultos, do que Sacerdotes, que, modêlos de virtudes e guardando em seus labios a sciencia, se colloquem na altura de sua augusta missão. Ora para isto era mister alargar e completar o quadro dos estudos do Clero, e primeiro que tudo dos estudos secundarios, base indispensavel de toda solida instrucção ; e como uma longa experiencia tem mostrado que só em internatos especiaes podem os aspirantes ao Sacerdocio beber a sciencia e piedade necessarias para preencherem um dia dignamente as funcções do Sa-

Digitized by Google

grado Ministerio, pois difficilmente se conservariam puros se desde os tenros annos não fossem tirados do meio da corrupção do seculo, d'ahi a necessidade de se dar maior desenvolvimento ás escholas secundarias ecclesiasticas, ou *pequenos Seminarios*, pondo-se estes pios estabelecimentos, quanto aos estudos, no mesmo pé dos melhores Collegios do Imperio.

Eram estas por certo as paternaes intenções de V. M. I. quando á requisição do inclyto Arcebispo D. Romualdo, por Decreto de 11 de Outubro de 1851 se dignou dotar o pequeno Seminario da Bahia de uma cadeira de Latim, Francez, Grego, Philosophia, Rhetorica e Geographia, dando assim esperanças aos outros Bispos do Imperio de obterem de um governo tão amigo das lettras iguaes vantagens para suas dioceses. Fez-se-nos entrever até a magnifica prespectiva de um ensino superior offerecido á nossa esperançosa mocidade no gremio de Academias ou Faculdades theologicas, e parecia que a realisação deste grande *desideratum* não se retardava senão por sentir o Governo a necessidade de ajudarnos primeiro a completar o quadro ainda mal organisado e incompleto do ensino elementar dos nossos Seminarios. Esta era ao menos minha humilde convicção, tanto que em data de 21 de Janeiro do anno passado me dirigi com toda confiança ao Governo conjurando-o que me ajudasse a preencher uma das mais sensiveis lacunas, que eu notava no programma dos estudos do Seminario, a de uma cadeira de Mathematicas elementares, disciplinas, que tanto cooperam para a illustração e sòlidez do espirito, dando-lhe uma somma de conhecimentos uteis e habituando-o áquella clareza d'idéas, severidade nas deducções e ordem rigorosa do pensamento que são a mais preciosa vantagem que se póde colher dos primeiros estudos e o instrumento universal para a acquisição ulterior de todas as sciencias, no pensamento do famoso d'Aguesseau. Como eu ponderava então ao Go-

Digitized by Google

verno as sciencias exactas se tem tornado no seculo em que vivemos de tão frequente applicação no trafico da vida; e se acham tão derramadas por todas as classes da sociedade, que fôra em verdade vergonhoso á um ecclesiastico ignoral-as completamente; que por isso nos melhores Seminarios d'Europa, cujos programmas d'estudos são tão sabiamente combinados, occupam as Mathematicas um lugar distincto, havendo em todos esses estabelecimentos cursos de Geometria, Trigonometria, Arithmetica e Algebra acompanhados de algumas noções indispensaveis de sciencias naturaes, e em alguns, como em S. Sulpicio, cursos especiaes de Physica e Chimica que se percorrem parallelamente com os de Philosophia durante dous annos antes de começar-se o curso theologico.

Fiz ver que de uteis descobrimentos viriam talvez apressar o desenvolvimento de nossa nascente industria, se os operarios evangelicos, que fossem mandados para esses vastos sertões em que a naturesa tem desdobrado todas as suas pompas e riquezas, levassem comsigo os conhecimentos scientificos necessarios ao menos para distinguil-as e aprecial-as: que quem percorreu os annaes do espirito humano, não ignora quanto são devedoras aos missionarios catholicos a Ethnographia, a Corographia, a Geographia, a Botanica, a Medicina e outras sciencias humanas; que emfim o Governo Imperial que pensa já com previdente solicitude em assegurar por estudos mais amplos e mais profundos a alta educação intellectual do Clero brasileiro, promovendo o estabelecimento de Faculdades theologicas em que a mocidade estudiosa aprofunde as sciencias sagradas, acharia sem duvida conveniente ir desde já preparando esse lisongeiro futuro ministrando aos Bispos os meios de completarem quanto é possivel, o quadro dos estudos elementares dos pequenos e grandes Seminarios, á fim de que possam um dia os alumnos destes estabelecimentos levar aos cursos superiores aquella

Digitized by Google

força e distincção d'espirito, que saõ o fructo d'estudos elementares completos e sabiamente dirigidos. Taes foram as graves razões que ponderei ao Governo para a creação de uma cadeira de Mathematicas elementares no Seminario do Pará, e não menos graves podera ter allegado para o estabelecimento de uma de Historia profana, de Grammatica e lingua Nacional, d'Exegese biblica e de lingua grega, disciplinas importantisssimas que fazem parte do ensino do Clero em todos os paizes cultos, sendo o conhecimento desta ultima lingua particularmente necessario aos que cultivam a sagrada Theologia, por se acharem escriptos no bello idioma de Homero, não só muitos livros da Escriptura Sagrada, senão tambem uma grande parte dos mais venerandos monumentos da tradição universal.

Pois bem, Senhor, o que faz o Decreto de 22 de Abril? Em vez de satisfazer a estas necessidades palpitantes do ensino ecclesiastico, fornecendo aos Bispos os convenientes meios para alargarem os programmas escholares de seus Seminarios; em vez de tirar estes tão importantes estabelecimentos da triste penumbra em que ainda se acham e dar-lhes o desenvolvimento que as promessas do illustrado Governo de V. M. I., as exigencias da epocha e as aspirações generosas de nossa mocidade tornavam necessario; ao inverso, supprime a cadeira de Grego, a de Exegese biblica, a de Direito Natural e Eloquencia Sagrada estabelecidas no Seminario da Bahia, a de lingua indigena estabelecida no do Pará, e em todos os Seminarios do Imperio, a de Geographia que Malte-Brun chamou com razão irmã e emula da historia, e cujo conhecimento faz parte da educação litteraria do infimo empregado de qualquer repartição publica; ficando assim os nossos pequenos Seminarios, como se lê no artigo 1.° do Decreto mal dotados com uma cadeira de Latim, Francez, Rhetorica e Philosophia!

Digitized by Google

O mesmo governo comprehendeu perfeitamente que não podiam cifrar-se nisto os conhecimentos litterarios do Clero brasileiro, tanto assim que accrescentou estas palavras: *Fica entendido que, além destas cadeiras, os Bispos poderão crear as que julgarem convenientes sendo subsidiadas pelas rendas da mitra.* Eu não sei, Senhor, se com a minguada congrua de 300$000 por mez que tem os Bispos do Brazil, congrua inferior aos ordenados e emolumentos de muitos empregados subalternos das Repartiçoes do Estado; eu não sei se com essa mesquinha e vergonhosa congrua, unida a alguns rendimentos insignificantes do cartorio ecclesiastico poderão os Bispos preencher essas lacunas deixadas pelo Governo no ensino do Seminario, tendo elles aliás todos os dias tantos pobres que soccorrer, tantas pias obras que alimentar e tantos encargos inevitaveis que satisfazer. As rendas da mitra! Senhor, pela minha parte confesso ingenuamente a V. M. I. que não sei o que isto seja. O que sei é que ha freguezias nessa côrte que rendem seis vezes mais que a mitra do Pará, e creio que em muitos Bispados do Brazil as cousas correrão pouco mais ou menos pela mesma conta.

Se o governo quer sériamente que os Bispos criem as cadeiras necessarias, comece por dotar convenientemente os Seminarios. Varios eminentes Estadistas nossos tem inculcado em seus relatorios esta sabia medida, que corresponde á uma necessidade real e geralmente sentida: e o Governo a isto se obrigou solemnemente pelo já citado Alvará de 10 de Maio de 1805 em que prometteu proteger, sustentar e fazer florescer estes pios asylos como aquelles de que maior bem póde provir á Religião e ao paiz.

Esta medida é em si mesma de uma inquestionavel necessidade. Todo o mundo sabe que as poucas pensões e diminutas que se pagam ao Seminario são insufficientes para o costeio destes estabelecimentos. No estado actual

Digitized by Google

d'indifferentismo religioso a que tem infelizmente chegado nossa sociedade, a quasi totalidade das familias abastadas affastam seus filhos do sanctuario e os fazem entrar em tropel em outras carreiras mais brilhantes ; é mister, pois, 1.° attrahir os filhos destas familias pelo beneficio de uma educação quasi gratuita, ou mui pouco dispendiosa ; 2.° sustentar maior numero de meninos pobres, tomando-os desde os mais tenros annos e embuindo-os desde então nos habitos de uma virtude solida, inspirando-lhes esses nobres sentimentos de dedicaçãc, desinteresse e caridade que devem tornal-os depois dignos ministros do Sanctuario. Eis o que fez o Episcopado da França, depois da grande Revolução, para salvar nesse paiz o Sacerdocio prestes a perecer, como s'exprimia M. Feutrier em um relatorio ao Rei. Foi assim que elle conseguiu ir pondo o pessoal do Clero em proporção com as necessidades d'aquella Igreja aproveitando vocações que se teriam perdido sem tal auxilio. Ora para isso foi necessario recorrer ao governo, o qual, sem embargo d'injustos preconceitos, não recusou uma dotação á essas escholas tão incontestavelmente necessarias á perpetuidade do Sacerdocio e á conservação da Religião Catholica no reino christianissimo.

" Nenhum estabelecimento póde subsistir sem dotação, diz outro ministro celebre, e naõ suspeito, M. Portalis fallando dos Seminarios. Outr'ora as leis do Estado auctorisavam os Bispos e os obrigavam até a dotar estes estabelecimentos unindo-lhes beneficios. . . . No momento actûal falta-lhes este recurso, pois que não ha mais beneficios. A dotação dos Seminarios não póde estar senão a cargo do Estado. Mas de todas as despezas publicas, não ha uma que mais util seja e mais favoravel. As leis romanas collocaram tudo o que diz respeito ao culto na classe das cousas que pertencem essencialmente ao direito publico e que interessam de uma maneira particular os cos-

Digitized by Google

tumes de uma nação e a felicidade dos homens" Estas razões impressionaraõ, eu o espero, nossos homens d'Estado.

Senhor, o governo do Brazil acha felizmente á mão meios faceis de favorecer aos Seminarios. As fazendas dos extinctos Religiosos Mercenarios destinados por Bulla da Santa Sé e Decreto da Augusta Rainha D. Maria I de gloriosa memoria, a formar o patrimonio do Seminario do Pará e de um estabelecimento de orphãs, poderiam ser applicadas pelo Thesouro a estes fins tão pios, em vez de se acharem esses bens desviados de sua primitiva instituição com manifesta irregularidade e injustiça, apezar das energicas reclamações e repetidas queixas de meus veneraveis predecessores. Poderia o governo tomar medidas analogas em outros Bispados e talvez até consagrar-se á dotação dos Seminarios uma parte dos bens de algumas Congregações religiosas existentes, mediante Concordata com a Santa Sé, e estes bens redusidos depois, em nome dos mesmos Seminarios, a apolices da divida publica, garantiriam á estas casas a necessaria renda para congrua dos reitores, dos professores e mais empregados necessarios e sustentação de maior numero d'alumnos pobres; tudo sem sacrificio dos cofres publicos.

Ora a nada disto proveu o Decreto de que fallamos, o qual, contra as intenções de V. M. I. tantas vezes manifestadas, supprime cadeiras do Seminario em vez de augmentar-lhes o numero, e em logar de dotar convenientemente estes estabelecimentos os deixa na mesma posição precaria em que se acham e os Bispos luctando com os mais crueis embaraços.

Digitized by Google

III

Emfim, Senhor, o Decreto fere e humilha o Clero da maneira a mais injusta na pessoa dos professores dos Seminarios.

Fere-o, e humilha-o primeiramente porque sendo esses professores pela natureza mesma de seu ministerio empregados ecclesiasticos escolhidos e nomeados pelos seos Prelados entre os membros mais conspicuos do clero para dirigirem, sob os olhos dos mesmos Prelados, a obra a mais importante, mais capital que se acha á cargo da solicitude pastoral, são pelo Decreto resvalados á condiçaõ de meros empregados publicos ou funccionarios do Estado, sujeitos como os empregados das alfandegas e das Secretarias á jurisdicçaõ immediata do governo, e podendo ser por elle destituidos mediante uma simples communicaçaõ feita aos Prelados de que naõ convém continuem a leccionar, como vem expresso no Art.° 8.° do Decreto.

Fere-o, e humilha-o porque priva o ensino religioso da liberdade e independencia que deve ter em um paiz catholico e livre. Que arma formidavel póde vir a ser nas maõs de um ministro prevenido este Art.° 8.° do Decreto? Eu faço justiça ao espirito religioso do actual ministro; infelizmente, porém, suas optimas disposições naõ empenham o futuro, e elle póde ter um successor, que naõ partilhe seus sentimentos para com a Igreja e abuse do poder discricionario que lhe é concedido por esse artigo para comprimir a liberdade do ensino catholico—garantida pela nossa constituiçaõ politica. Supponhamos que se levantem questões graves, como já tantas vezes tem acontecido, entre o Sacerdocio e o Imperio; que o governo civil esteja vivamente empenhado na admissão de uma dessas medidas que vaõ oppôr-se diametralmente aos direitos inalenaveis da Igre-

Digitized by Google

ja ; quem não vê, Senhor, que um ministro tem no art.º 8.º um meio expedito de comprimir e fazer calar o ensino orthodoxo dimittindo o professor que do alto de sua cadeira ou da imprensa ousar tomar a defesa d'aquelles sagrados direitos ? Que se o governo teve sómente em vista prevenir no Seminario algum ensino ou procedimento contrario á Religião e á moral publica, como não attendeu que os Prelados, juizes natos da doutrina e dos costumes, são mais interessados que ninguem em mantel-os puros, e que fôra fazer-lhes a mais sangrenta injuria suppôr que podessem tolerar taes escandalos nos seus Seminarios ? Como não attendeu que os Bispos seriamos os primeiros a suspender e dimittir, se necessario fosse, o professor dyscolo, não em virtude do artigo 7.º do Decreto, mas em virtude do poder, que nos foi dado do alto, de manter illeso o deposito da doutrina e da moral, sobre tudo nesses pios asylos onde se formam os que saõ chamados á herança do Senhor ?

Não fallarei na injuriosa suspeita d'inhabilidade que o Decreto fez pairar sobre todo o professorado ecclesiastico doImperio parecendo sujeitar a exame os professores actuaes, apezar de haverem quasi todos por muitos annos, alguns até com notavel distincção, percorrido a ardua e modesta carreira do ensino publico. Felizmente uma declaração ministerial qne recebo ao escrever estas linhas declara que não é este o sentido do Decreto, e nem podia ser, Senhor, pois fôra lançar-se das altas regiões officiaes mais um desar sobre o pobre Clero do Brazil, o que, estou convencido, não está nem nas paternaes intenções, nem nos interesses bem entendidos do Governo de V. M. I.

Não fallarei tambem na condição precaria e humilhante a que ficam redusidos os mesmos lentes, tendo o governo transformado em gratificação o terço das congruas d'elles, sujeitando-os, por assim dizer, ao ponto, como os

Digitized by Google

empregados das repartições fiscaes, afim de se fazerem os devidos descontos no Thesouro, e retirando-lhes, como aos Vigarios interinos, todo o subsidio e protecção durante os tristes dias da enfermidade e da velhice. O Clero, Senhor, já se tem acostumado com a pobresa ; se fôr necessario se acostumará tambem com a miseria.

Mas não cessaremos de reclamar contra a doutrina que transparece nestes e n'outros procedimentos do Governo, a qual consiste em considerar como simples ordenados estas congruas e subsidios dados aos empregados ecclesiasticos, em restituiçaõ dos dizimos e outros reditos da Igreja de que se apoderou o Estado, debaixo da condiçaõ solemnemente estipulada de prover a todas as necessidades do culto.

Senhor, naõ sou eu que desconheça a necessidade de reformas na organisaçaõ actual dos nossos Seminarios. Como todas as nossas instituições estaõ elles ainda em germe, em começo; é mister desenvolve-los ; melhora-los, dar-lhes a fórma que melhor lhes convém para o fim sancto a que se destinam. Mas isto se póde fazer sem sobresaltos, sem golpes violentos; pela iniciativa branda e sábia dos Prelados; e sem fazer pesar sobre todo o Clero vexames e humilhações que tudo aggravam e a nada remediam. Isto se póde fazer se o Governo contendo sua acçaõ n' uma prudente medida fôr o primeiro a dar exemplo de deferencia ao Clero, rodeando-o de consideração e de força moral, deixando ao Episcopado plena— liberdade de acção no regimen espiritual e fornecendo-lhe todos os meios materiaes para a realisação das tão desejadas reformas da nossa Igreja.

Antes todas as irregularidades, Senhor, do que uma refórma feita irregularmente.

Fôra o supremo infortunio do Brazil.

O governo tem assás que fazer em prol da Igreja sem perturbar a economia d'ella.

Digitized by Google

Creação de novas Sés Episcopaes pelo vasto territorio do Imperio, garantia necessaria de nossa unidade religiosa e politica.

Pequenos e grandes Seminarios em cada diocese, convenientemente dotados sob a direcção exclusiva dos Bispos; com estudos classicos e theologigos completos; regimen separado e internato absoluto; podendo admittir gratuitamente ou com modicas pensões um numero de alumnos em relação com as necessidades da nossa Igreja, que vai soffrendo de dia para dia maior desfalque de Sacerdotes. A creação dos pequenos Seminarios, Senhor, é d'imperiosa necessidade, se se quer salvar o Sacerdocio e com elle a Religião de nossos pais. "Persistir no antigo uso de começar a educação dos alumnos do Sanctuario no grande Seminario depois de haverem terminado seus estudos preparatorios nos lyceus e collegios é, no estado actual das cousas, o mesmo que querer abafar em germe a maior parte das vocações e sacrificar o futuro de nossa Igreja."

Animar os estudos do Clero pela creação de Aacademias, ou Faculdades theologicas, de accordo com o Summo Pontifice.

Dotação conveniente assignada aos ministros do Culto, cuja posição por demais precaria e cheia de vexames é um mal que todos lamentam.

Concordata com a Sancta Sé para a prompta reforma das ordens religiosas, que convém restaurar e não abafar na deshonra.

Suppressão da lei que prohibe a entrada de noviços, lei anti-constitucional e oppressiva da liberdade de consciencia, podendo-se remediar ao mal desses venerandos institutos que tantos serviços tem prestado ao Evangelho e á civilisação, estabelecendo-se noviciados em condições melhores pela acção combinada do Episcopado e da Santa Sé, favorecendo o Governo esta saudavel reforma, que regosijará nossa patria e toda a christandade.

Digitized by Google

Attenção mais séria dada ao culto de Deos, cahido, sobre tudo em nossas parochias do campo, em um abatimento inenarravel.

Esforços mais generosos para a construcção e restauração dos templos que se acham pela mór parte n'uma miseria e indecencia lastimosas.

Abolição da lei funesta que ordena se façam dentro delles as eleições populares.

Respeito maior do dia do Senhor, sendo o governo o primeiro a dar exemplo, mandando suspender os trabalhos publicos nos Domingos e dias Sanctificados.

Preferencia dada á colonisação catholica sobre a protestante; uma, germe de vida deposto no seio da nossa sociedade, outra, fermento de morte que não póde produsir senão dissolução e ruinas. O governo não poderia cooperar para a ruptura da nossa unidade religiosa, sem cavar um abysmo em que se engoliria ao mesmo tempo nossa unidade politica. " Uma convicção commum, isto é, uma idéa reconhecida e aceita como verdadeira, diz o celebre protestante Mr. Guisot, tal é a força fundamental, o vinculo occulto da sociedade humana; um mesmo sentimento, uma mesma crença, tal a condição primeira do estado social; só no seio da verdade, ou do que elles crêem ser verdade, se unem os homens e nasce a sociedade..... o caracter essencial da verdade é a unidade. " Ora é evidente que o protestantismo, estabelecendo como principio a independencia individual em materia religiosa, não póde dar essa unidade de crença, elemento necessario para o verdadeiro progresso e estabilidade de uma sociedade.

Desenvolvimento das missões e da Catechese catholica, que chame emfim ao gremio do Christianismo e da civilisação tantos centenares de tribus selvagens que erram ainda miseravelmente no fundo de nossas florestas.

Eis ahi, Senhor, o que o Governo de V. M. I. póde

Digitized by Google

fazer de accordo com os Bispos para a grande obra da restauração catholica de nossa patria; eis ahi a gloria que está reservada ao Principe Magnanimo que a Providencia collocou na cupula do nosso edificio social e que se tem tornado, pela sua illustração, sabedoria e bondade, o idolo de todos os Brasileiros. Ah Senhor! naõ deixeis escapar esta occasião d'illustrar ainda mais o vosso nome e chamar sobre elle a admiração e as bençãos de todo o universo catholico. As vastas regiões de Santa Cruz estão alvejando para a messe; esta nação ainda nova e por isso mesmo mais curavel que outras, anceia por Deos, e os espiritos cançados já da lucta esteril dos interesses contra os principios só almejam vêr os principios postos ácima dos interesses. Eis a vossa obra; é a nossa tambem, é a de todos os homens generosos em cujos corações não arrefeceu ainda o fogo do verdadeiro patriotismo. O momento é solemne. Não é só o inimigo externo que nos insulta; as mais tristes e humilhantes reprasalias são as d'esse outro inimigo que nos ataca pelo intimo, d'esse egoismo atroz e sem crenças que ahi vai roendo, como um cancro devorador, todas as fibras sociaes; d'esse materialismo abjecto que ahi vai degradando tanto caracter elevado, abatendo tanta bella coragem, abafando tanto nobre impulso, e ameaçando fazer das nossas populações, vigoroso encherto da raça latina no tronco americano, um ramo dessecado e sem vida, curvado para a terra e insensivel a todos os influxos do Céo. O momento é solemne, decisivo talvez, Senhor. As nações como os individuos tem instantes preciosos de graça, que nunca se despresam impunemente.

Possa o governo de meu paiz compenetrar-se profundamente da verdade desta maxima de um dos mais illustres e sabios escriptores deste seculo: *que a politica se fortifica com tudo o que ella concede á Religião.* Possa elle ter sempre em vista aquelle outro luminoso principio do gran-

Digitized by Google

de Bossuet: *A boa constituição do corpo do Estado, consiste em duas cousas, na Religião e na justiça. São estes os principios interiores e constituitivos dos Estados. Por uma se dá a Deos o que lhe é devido, e por outra se dá aos homens o que lhes convém.*

Quanto a nós, Senhor, que temos por missão velar na conservação destes grandes interesses dirigindo os povos pelos caminhos da salvação, não podemos ficar calados e impassiveis á vista dos perigos que nos ameaçam. Eis porque levamos nossas humildes reclamações ao pé do throno, eis por que conjuramos respeitosamente a V. M. I. que se digne pôr termo ás crueis anciedades do Episcopado brazileiro, que se vê já quasi sem acção, tão diminuido vai sendo todos os dias em sua sagrada auctoridade pelas continuas invasões do poder secular. Eis porque emfim lhe supplicamos que se digne mandar suspender a execução do Decreto de 22 de Abril, que torna impossiveis os nossos Seminarios e ao qual não podemos cooperar sem comprometter nossa consciencia e o bem da Igreja.

Tenho a honra de ser, Senhor, com o mais profundo respeito

De V. M. I.

Humilissimo, Obedientissimo
e Fidelissimo Subdito.

† ANTONIO, Bispo do Para'.

Cametá em Visita Pastoral 28 de Julho de 1863.

Digitized by Google

OFFICIO AO EXM.° SNR. MINISTRO DO IMPERIO. PAÇO EPISCOPAL DA CIDADE DE BELEM 5 DE SETEMBRO DE 1863.

Illm.° e Exm.° Senr.

Tenho a honra de remetter á V. Exc.ª para que se digne levar á Augusta Presença de S. M. o Imperador a inclusa Memoria, que dirijo ao mesmo Augusto Senhor acerca do Decreto n.° 3073 de 22 de Abril ultimo uniformisando os estudos nos Seminarios Episcopaes do Imperio.

Só o dever, Exm.° Senr. me levou a fazer a S. M. I. as humildes observações constantes da dita Memoria. Cumprindo-o só puz o fito na conservação do Sacerdocio e da Religião Catholica em nossa chara patria. A questão dos Seminarios é gravissima, e eu confio na prudencia e sabedoria, que distinguem o Governo de S. M. o Imperador, que elle se dignará reconsiderar esse Decreto, contra o qual se pronuncía unanime a opinião do Episcopado.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Illm.° e Exm.° Senr. Marquez de Olinda, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.

† ANTONIO BISPO DO PARA'.

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

BX 910
.B7C8

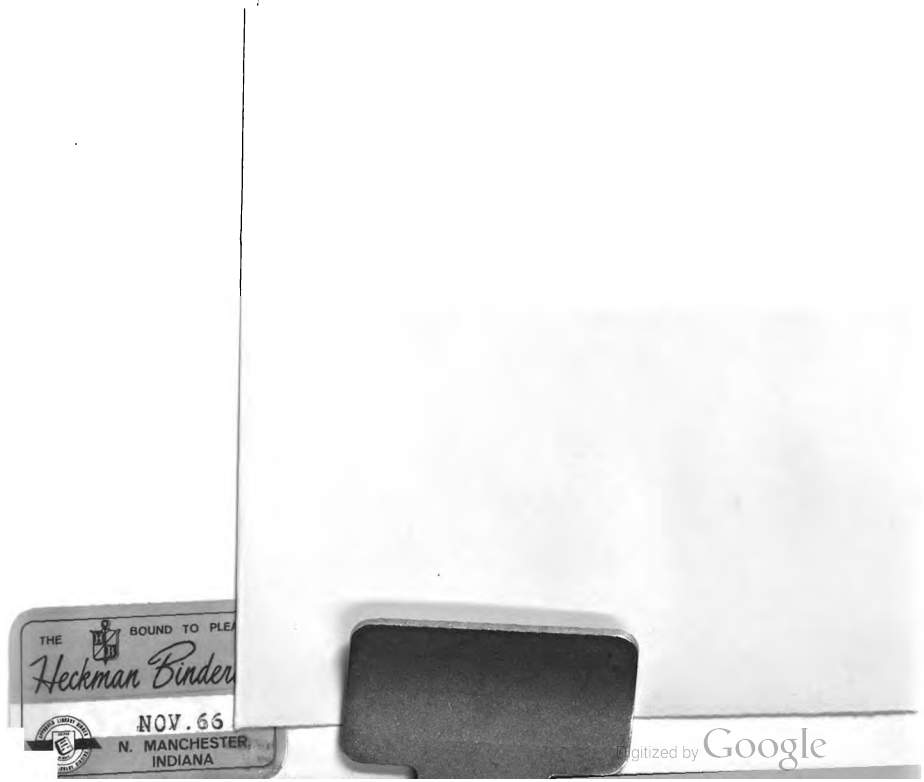

Digitized by Google

ALF Collections Vault
3 0000 112 941 491

ALF Collections Vault
3 0000 112 941 491

Digitized by Google

ALF Collections Vault
3 0000 112 941 491

ALF Collections Vault
3 0000 112 941 491

Digitized by Google

ALF Collections Vault
3 0000 112 941 491